



Faculdade de Direito da UFMG

Departamento de Direito e Processo Penal

Ofício 01/2020

Belo Horizonte, 12 de março de 2020.

Considerando que:

(a) os encargos didáticos do Departamento de Direito e Processo Penal (DIN), para o 1º semestre letivo do ano de 2020, foram regularmente distribuídos entre os professores, em assembleia realizada no dia 04 de novembro de 2019, na qual restaram definidos os horários de aulas das disciplinas obrigatórias e optativas;

(b) as disciplinas obrigatórias do Departamento de Direito e Processo Penal (DIN) estão concentradas em bloco, nos mesmos dias, nas quartas e sextas feiras – existe uma limitação para a simples redistribuição dos encargos;

(c) além das disciplinas obrigatórias e optativas, os Professores do Departamento de Direito e Processo Penal (DIN) coordenam sete Grupos de Estudo e três programas de extensão, que estão em plena atividade nesse 1º semestre do ano de 2020;

(d) após a distribuição dos encargos um dos Professores do Departamento de Direito e Processo Penal (DIN) requereu a sua aposentadoria - o processo a tramitou entre os meses de janeiro e de fevereiro de 2020, tendo a Portaria referente à aposentadoria sido publicada no dia 28 de fevereiro de 2020, poucos dias do início do semestre letivo;

(f) em 19 de fevereiro de 2020, o Departamento de Direito e Processo Penal (DIN) já tinha se antecipado e encaminhado à Coordenação Permanente de Pessoal Docente (CPPD) pedido de concessão de vaga de professor substituto, originando a abertura do processo nº 23072.004790/2020-14.

(g) em 03 de março de 2020, em correspondência eletrônica, a CPPD respondeu que *“a tramitação do processo nº 23072.004790/2020-14, que trata do pedido de concessão de vaga de professor Substituto e da publicação do edital do processo seletivo, em razão da aposentadoria*



Faculdade de Direito da UFMG

Departamento de Direito e Processo Penal

(...), encontra-se dependente de definição de disponibilidade orçamentária para contratação temporária em 2020.”

(h) o semestre letivo se iniciou em 02 de março de 2020 e os alunos da Disciplina Direito Penal IV perderam as aulas das duas primeiras semanas;

(i) a indefinição orçamentária pode atrasar a concessão da vaga de professor substituto e comprometer o semestre letivo dos alunos da Disciplina Direito Penal IV;

(j) a representação discente registou a preocupação com a perda do semestre letivo na reunião do Departamento de Direito e Processo Penal (DIN), realizada no dia 06 de março de 2020, e na reunião da Congregação da Faculdade de Direito, realizada no dia 12 de março de 2020, consignando pedido para que algum professor voluntário assuma imediatamente a Disciplina até a definição e realização do concurso de professor substituto;

O Chefe do Departamento de Direito e Processo Penal da Faculdade de Direito da UFMG, professor Leonardo Augusto Marinho Marques, ressaltando a preocupação com a necessidade de se fazer cumprir a carga horária e o conteúdo programático da Disciplina Direito Penal IV, resolve abrir processo seletivo para Professor Voluntário, até que haja uma definição sobre a concessão da vaga de professor substituto.

Em razão da urgência, o processo seletivo ocorrerá de forma simplificada, mediante análise do Currículo Lates. O barema utilizado no último concurso de professor substituto do Departamento de Direito e Processo Penal (DIN) será adotado como referência para a avaliação dos currículos. Os interessados deverão realizar a sua inscrição na Secretaria dos Departamentos Acadêmicos dentro do prazo especificado no Edital. Os demais documentos exigidos pela Universidade (certificado de quitação eleitoral, certificado de reservista, etc.) serão cobrados imediatamente após a seleção.

Professor Leonardo Augusto Marinho Marques
Chefe do Departamento de Direito e Processo Penal